

Cta Circ. Nº 103/2022 – Presidência

Brasília, 20 de dezembro de 2022.

Aos Senhores  
**Presidentes de Sindesp's,  
Diretores, Associados,  
Executivos de Sindesp's e  
Membros do Jurídico**

**Ref.: Divulga publicação no Diário Oficial da União**

Senhores,

Para fins de conhecimento, segue em anexo, a publicação da data de hoje (20/12/22), no Diário Oficial da União:

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022,** que Consolida as normas sobre a apuração, a cobrança, a fiscalização, a arrecadação e a administração da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

Ademais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



**Jeferson Furlan Nazário**  
Presidente Nacional